

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N. 006/2023/CPJ

Altera o art. 2º da Resolução CPJ n. 003, de 15 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins”.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e a Resolução CPJ n. 002, de 16 de abril de 2015;

Considerando a deliberação efetivada na 180ª Sessão Ordinária, em 2 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução CPJ n. 003, de 15 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os atos praticados durante a vigência da Resolução n. 010, de 18 de novembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público.” (NR)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Palmas-TO, 4 de outubro de 2023.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ